



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 22/2025
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal da Saúde
- Responsável: #RESP Nilton Cezar Takamoto

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de radiografia, elencados na tabela sigtap, em atendimento ambulatorial e de urgência e emergência, englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação de equipamento para execução dos serviços nas dependências da unidade de saúde Edgar Silveira Pagnano do Distrito de Cruz das Posses, Sertãozinho-SP.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum

2.3. Fundamentação da contratação

Devido a extrema necessidade de diagnósticos imediatos para a população, necessidade de identificação de traumas como o caso de fraturas, hemorragias e avaliações rápidas, através de exames de raio x, e a fim de realizar os exames sem atrasos, evitando complicações e otimizando o atendimento médico, foi dispensando o ETP para maior agilidade no andamento do respectivo processo de contratação.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Lei Federal nº 8.080, de setembro de 1990.

2.5. Justificativa da contratação

O serviço de radiografia é essencial no diagnóstico, permitindo ao médico a identificação de doenças, como fraturas ósseas, infecções, tumores, doenças cardíacas, pneumonia, tuberculose, entre outras, definindo o procedimento adequado para o



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

tratamento do paciente. A atual administração constatou que este serviço estava sendo realizado, porém o pagamento dos serviços foram realizados por processo indenizatório por falta de cobertura contratual e sem o empenho prévio das despesas, caracterizando um inadimplemento da Administração Pública.

A falta deste serviço prejudica o atendimento aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, impossibilitando um diagnóstico adequado, porém o constante pagamento indenizatório demonstra a ineficiência do serviço público que não realizou a contratação de forma legal.

Diante ao exposto, torna-se necessário a contratação emergencial deste serviço, até que seja realizado um processo licitatório, para que não haja a interrupção no atendimento.

2.6. Requisitos da contratação

Os serviços deverão ser prestados, necessariamente no Distrito de Cruz das Posses Município de Sertãozinho/SP, atendendo o descrito no presente termo de referência e memorial descritivo anexo;

Os serviços devem obedecer ao contido nas portarias nº. 3.204 GM/MS de 20 de outubro de 2010, nº 1.034 GM/MS de 05 de maio de 2010, nº 2.031 GM/MS de 23 de setembro de 2004, nº. 787 SAS/MS de 25 de outubro de 2002, RDC nº 302 de 13 de outubro de 2005, RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, RDC nº. 56 de 16 de dezembro de 2010, RDC 245 MS/ANVISA de 16 de setembro de 2003, RDC nº. 153 de 14 de junho de 2004 e na RDC nº. 50 de 21 de fevereiro de 2002 além das demais legislações aplicáveis que por ventura existente ou que sejam publicadas pelos órgãos competentes, além do Decreto Municipal nº 6939/2017;

Comprovar regularidade perante:

- inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal na forma da lei;
- regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- contrato social ou ficha cadastral completa da Junta Comercial.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Riscos de prejudicar/cessar o atendimento a população, além dificuldade no diagnóstico médico. Outros riscos: Não atender a legislação vigente em vigor.

Para sanar/Mitigar, será exigido que a empresa contratada tenha profissionais habilitados no Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER);

Junto a isso, a mesma deve ter Qualificação Técnica para desempenhar tais serviços, além dos insumos e equipamentos necessários.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☒ Sim ☐ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Conforme memorial descritivo anexo e quantitativo abaixo:

Item	Unid.	Qtdade	Objeto
001	Mês	12	Prestação de serviços de exames e procedimentos na área de diagnose por imagem de procedimentos elencados na tabela SUS (Raios-X), em atendimento ambulatorial e de urgência e emergência englobando a realização de exames com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a instalação do equipamento para execução dos serviços nas dependências da unidade Edgar Silveira Pagnano no Distrito de Cruz – Sertãozinho/SP,



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

			Com estimativa de 4.000 exames anuais. Entre os anos de 2019 e 2023, foram realizados, em média, 3.340 exames de raio x por ano.
--	--	--	---

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido, pela contratante, na hipótese do processo licitatório desde mesmo objeto for concluído antes do término desta vigência, independente do período contratual restante.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Unidade de saúde EDGAR SILVEIRA PAGNANO no distrito de Cruz das Posses, Sertãozinho /SP.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Não se aplica.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

A Secretaria da Saúde, através da auditoria e gestão de contratos será a responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar os serviços efetivamente prestados, avaliando quantitativamente através da produção e dos níveis de resolutividade do serviço prestado e qualitativamente através de auditoria e níveis de satisfação com o atendimento.

4.2. Forma de execução do contrato

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

Não se aplica por tratar-se de uma contratação emergencial.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido, pela contratante, na hipótese de homologação de um novo processo licitatório deste mesmo objeto, se concluído antes do término desta vigência, independente do período contratual restante.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☒ Sim ☐ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para instalação e início das atividades.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A Administração contratante, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Administração ou seus prepostos em Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

Para fins de fiscalização do contrato, fica designado o servidor Thiago Martins Borges – Assessor Clínico – (16)3947-7361 - cmedicasm@gmail.com

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

A contratada terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para substituir o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Administração Contratante.

Deverá promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato.

A Contratada deverá fornecer todo e qualquer tipo de insumo para todos os serviços solicitados: filmes, medicamentos, químicos, gel e materiais de escritório como papel, tinta, canetas, bem como todos os EPI's necessários de acordo com a legislação vigente para radiodiagnóstico, além de outras blindagens como biombos, sendo que os mesmos deverão ser permanentemente mantidos no setor para uso de pacientes, da equipe ou eventuais acompanhantes. Deverá dispor de mobiliários, equipamentos de informática (computadores e impressoras), licenças de software's.

O Responsável Técnico (RT) da Contratada deve assumir a Supervisão de Proteção Radiológica (SPR) e exigir a utilização de EPI e dos instrumentos de proteção radiológica de todos os profissionais do setor.

Conduzir os serviços em estrita observância com as mesmas normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Arcar com todos os custos para emissão do laudo conclusivo, tais como: materiais de expediente (papel, cartucho para impressora, pessoal para digitação, etc).

Fornecer ao paciente o laudo conclusivo, em envelope individual, com os registros do exame realizado, separados por tipo de exame em até 05 (cinco) dias úteis após a realização do mesmo.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração Contratante ou terceiros.

Atender o paciente do SUS de Sertãozinho e Cruz das Posses com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário.

Empenhar-se na melhoria constante da qualidade de prestação de serviços.

Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência.

Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração Contratante para a perfeita execução dos serviços objeto da contratação.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração contratante, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da execução dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

Paralisar, por determinação da Administração contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens.

Arcar com todos os custos decorrentes dos serviços que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

A Contratada deverá arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.

O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração contratante a responsabilidade do respectivo ônus.

Caso a contratante, sofra alguma reclamação trabalhista, a contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil.

A contratada será responsável pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias.

Por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

A Contratada terá que fornecer todo o material e mão de obra necessários ao pleno atendimento do objeto contratado na forma prevista no presente ajuste, arcando, ademais, com todos os encargos e tributos inerentes ao cumprimento do objeto contratual, de tal forma a não onerar a Prefeitura Municipal de Sertãozinho além da remuneração decorrente dos exames.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças se necessário, dos equipamentos.

Deverá fornecer todos os equipamentos, aparelhos, reagentes, materiais e mão de obra especializada, para prestação de serviços e manter o descarte adequado de resíduos gerados.

Deverá implantar e supervisionar o plano de proteção radiológico, por profissional devidamente habilitado e licenciado pela CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

Deverá substituir em no máximo 48 horas os equipamentos e acessórios no caso de defeitos, evitando a paralisação do atendimento aos usuários.

Deverá dispor de equipamento compatível para atender a quantitativo do objeto.

Deverá fornecer equipamento de Radiografia digital ou com digitalização de imagem, disponibilizando acesso em software.

Os arquivos digitais devem estar disponíveis eternamente a Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Deverá fornecer equipamento de Radiografia com mesa bucky e bucky mural, com capacidade de 500mA e 125KV.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.

Rejeitar, todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços executados, para imediata recomposição.

Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 6 meses



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

	entes federativos	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Matriz de riscos #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Tendo em vista a indivisibilidade do objeto e a necessária qualificação técnica dos profissionais que prestarão os serviços, não será admitida a subcontratação dos serviços.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não se aplica.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☒ Sim ☐ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

Negociação #QMPC

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

Ambas as partes apresentem propostas que sejam satisfatórias para todos os envolvidos, de modo que nenhuma das partes saia prejudicada após a composição do acordo, e consequente resolução da lide, com isenção e imparcialidade das partes.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

15 (quinze) dias após registro da Nota Fiscal.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Em até 05 dias contados da entrega da medição, conforme inciso II, art. 170 do decreto municipal nº 8.109/2023.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, após medição dos serviços prestados e avaliação pela auditoria e após conferência será realizado o registro da Nota Fiscal com recebimento definitivo, conforme inciso II, art. 170 do decreto municipal nº 8109/2023.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso VIII do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor valor ofertado. Salientamos que devido a urgência, foi selecionado um fornecedor que possui qualidade técnica necessária, além de ser o último prestador contratado pelo Município. Atestamos que o mesmo cumpre as exigências específicas para o objeto da contratação.

Quanto as propostas apresentadas, foi juntado a processo 7 (sete) solicitações formais de propostas de fornecedores da região, porém, só tivemos retorno de 2 (dois) fornecedores, conforme comprovante anexo. Para comprovação de economicidade, foi junto ao processo, consultas de fontes públicas. (planilha anexa ao Processo)

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

Dispensa de licitação #MDLI



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ Não Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

Considerando que trata de serviço essencial para a saúde dos munícipes, é necessário a realização da contratação de forma emergencial, adotando para o certame a juntada dos documentos e pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Saúde, dispensando neste momento a abertura de licitação eletrônica.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Não se aplica.

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

Número do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde)

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Não se aplica. #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

Não se aplica.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

CRM

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

Não se aplica

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☒ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #OSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐

Sistema de Registro de Preços

☒

Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

Não se aplica.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

☐ Sim ☒ Não

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?
#CVQH

☐ Sim ☒ Não

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

Não se aplica.

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

Não se aplica.

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

26 de janeiro de 2025.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação 821 – Natureza: 3.3.90.39.00 – Vínculos: 01.310.0000

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 21 de fevereiro de 2025.

Nilton Cezar Takamoto
Responsável pela Gestão de Suprimentos da Saúde

Renan Ramos Urizzi
Secretário Municipal da Saúde